

Aviso n.º 10129/2013

Devidamente homologada por despacho de 09.07.2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, torna-se público que o concurso documental para recrutamento de dois Professores-Adjuntos na área científica de Ortoprotesia, aberto pelo Edital n.º 244/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 07.03.2013, ficou deserto por inexistência de candidatos.

23 de julho de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207153534

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Declaração de retificação n.º 868/2013**

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 8942/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013, retifica-se que onde consta «com efeitos a partir de 27 de maio de 2013 e término em 7 de julho de 2013» deve ler-se «com efeitos a partir de 27 de maio de 2013 e término em 7 de junho de 2013».

23 de julho de 2013. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

207154214

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras****Edital n.º 802/2013****Abertura de concurso documental para professor-adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos**

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B e nos termos dos artigos 15.º a 24.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, anexo ao Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 8 de outubro de 2012, no uso de competência, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Felgueiras, homologados pelo Despacho n.º 15833/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, na Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na categoria de professor-adjunto, para a área científica de Segurança e Saúde, áreas disciplinares de Segurança e Saúde no Trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF), do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

1 — Local de trabalho — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, sito na Rua do Curral, Casa do Curral — Margaride — Felgueiras.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

4 — Caracterização do conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

6 — Prazo de validade do concurso:

6.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, cessando com o seu preenchimento ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

6.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESTGF, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente da ESTGF, no prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Recursos Humanos da ESTGF, Rua do Curral, Casa do Curral — Margaride — 4610-165 Felgueiras.

7.2 — Instrução do processo de candidatura — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

7.3 — Instruções do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 5 do presente edital;
- Dois exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;
- Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, incluindo cada trabalho nele mencionado, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;
- Lista completa da documentação apresentada.

As alíneas b), c) e d) podem ser substituídas por declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.4 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *Curriculum Vitae* apresentado.

7.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, são os seguintes:

a) Habilitações Académicas e Formação Complementar — Ponderação de 25 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliações as componentes:

- Doutoramento;
- Detentor do título de especialista;
- Formação complementar.

b) Atividade Pedagógica — Ponderação de 20 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliações as componentes:

- A atividade letiva;
- A orientação de projetos pedagógicos;
- A produção de recursos didáticos.

c) Atividade Científica — Ponderação de 20 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliações as componentes:

- Publicações científicas;
- Participação em atividades e projetos de I&D.

d) Atividade Profissional — Ponderação de 20 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliações as componentes:

Tempo de atividade/Nível de responsabilidade e relevância;
Projetos, publicações e comunicações técnicas.

e) Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior — Ponderação de 15 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliações as componentes:

Cargos de Gestão da Escola;
Cargos de Coordenação de Curso/Unidade Técnico-Científica (UTC) ou Equivalentes;
Cargos e Funções de Apoio à Gestão da Escola/Coordenação de Curso/UTC.

9 — Os detalhes dos critérios de seleção e seriação, documento número cento e quarenta e seis, que faz parte integrante da Ata n.º 152/2012 do Conselho Técnico-Científico de 24 de outubro de 2012, podem ser consultados em www.estgf.ipp.pt, no separador “Documentação” e em seguida “Concursos-Docentes”.

10 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Prof. Doutor Luís da Costa Lima, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Prof. Doutora Olga Nilza Bilbao de Sousa Mayan Gonçalves, Professora Catedrática Convidada do Instituto Superior da Maia, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Prof. Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, Professor Associado com Agregação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Prof. Doutor João Manuel Abreu dos Santos Baptista, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Prof. Doutor José Vicente Rodrigues Ferreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu;

Prof. Doutora Ana Maria da Conceição Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra.

13 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital é divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet da ESTGF, www.estgf.ipp.pt.

25 de julho de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Luís Lima*.

207151711

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Aviso n.º 10130/2013

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento por tempo indeterminado de 1 Técnico de Informática grau 1, nível 1, da carreira de Técnico de Informática. Referência: ISCAP — 005/2013.

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alínea b) do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que por despacho proferido em 26 de

junho de 2013, pelo Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do ISCAP, da carreira de Técnico de Informática, para o Centro de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR) com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, as disposições constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, nos termos das instruções da DGAEP, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Posição remuneratória — A remuneração corresponde ao índice 290, correspondente a estagiário da carreira de Técnico de Informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Após o período de estágio corresponderá ao nível 1, escalão 1, índice 332, da respetiva categoria, conforme Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

5 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da mencionada Portaria.

6 — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, no Centro de Informática do ISCAP designadamente no exercício de funções nas seguintes áreas funcionais: de infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, cujas tarefas são as constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

7 — Local de trabalho — No Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

8 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos: conforme estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março: habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8.3 — Nos termos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao